DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

DECISÃO

Assunto: Apresentação de Certidão Diversa.

Processo nº: 091/2022

Pregão Presencial nº: 032/2022

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** - percentual da taxa administrativa, para futura e eventual prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos, mediante a implantação e fornecimento de etiquetas/tag's, com tecnologia rfid ou similar, emissão de relatórios analíticos, nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada no Estado de São Paulo, para o abastecimento em postos de combustível, manutenção operacional, preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho, dentre quaisquer outros serviços ou fornecimento necessários para o bom funcionamento dos veículos, máquinas e implementos que compõem a frota do município de Promissão.

Tendo em vista a manifestação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e as razões apresentadas pelo Setor de Licitações, "apresentação de Certidão diversa da apresentada na Habilitação e a falta do requerimento necessário ao pedido de prorrogação", requeridos no Edital, que adoto passando a fazer parte da corrente decisão, **DETERMINO** a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/1993 e ao Pregoeiro para convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação., nos autos do Pregão Presencial nº 032/2022.

Promissão, 19 de dezembro de 2022.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
TRABALHANDO POR VOCÊ

Promissão, 16 de dezembro de 2022.

A substituição, evidentemente que haveria de se dar com a juntada do mesmo documento atualizado não se podendo aceitar algo diferente sob pena de desequilíbrio no processo licitatório. PMP 19/12/22
Fabiano Moreno Bicudo
Secretário de Negócios Jurídicos

Ofício nº 193/2022

Prezado Senhor,

Encaminho em anexo, apresentação de Certidão diversa a apresentada na Habilitação, a qual foi apresentada com o prazo de emissão vencido, no que tange a divergência quanto ao município de expedição das mesmas: Prefeitura Municipal de São Paulo/SP. (Certidão apresentada na habilitação) e Prefeitura Municipal de Barueri/SP. (Certidão apresentada em substituição a primeira). Saliento também, a falta da apresentação do requerimento solicitando prorrogação de prazo, para a devida regularização do documento.

A Certidão vencida foi aceta, na condição de ser substituída, em conformidade com os ditames do Edital.

10.1.7. - A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
10.1.7.1.- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município de Promissão, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
10.1.7.1.1. - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
10.1.7.2.- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.
10.1.7.3.- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

Sem mais para o oportuno, aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SOARES

Fernando I. Soares
Deptº de Licitações e Contratos

ILMO. SR.
DR. FABIANO MORENO BICUDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROMISSÃO - SP